

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

AVISO DE OFERTA Nº 02/2019

Cais do Saboó – Área 2 (~ 42.000 m²)

NOTA TÉCNICA Nº 05/2019,

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

I. INTRODUÇÃO

1. Trata a presente Nota Técnica da avaliação dos documentos de qualificação apresentados pela empresa Santos Brasil Participações S.A. (“Santos Brasil”) pelo arrendamento transitório da Área 2, no âmbito do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 (“Edital”).
2. Conforme a Lista de Classificação de Ofertas nº 02/2019 e a Nota Técnica nº 02/2019, publicadas no sítio eletrônico da CODESP em 18 de novembro de 2019, a Santos Brasil foi considerada a ofertante melhor classificada e, assim, foi convocada para apresentação dos documentos de qualificação em até 5 (cinco) dias úteis, o que sobreveio tempestivamente em 22 de novembro de 2019.
3. Assim, esta Nota Técnica analisará a compatibilidade dos documentos de qualificação apresentados pela Santos Brasil às especificações constantes do Anexo I do Edital.

II. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO APRESENTADA

4. Segundo o Anexo I do Edital, a ofertante melhor classificada deve apresentar (i) declarações, (ii) documentos que comprovem sua habilitação jurídica, (iii) regularidade fiscal e trabalhista, (iv) qualificação econômico-financeira e (v) qualificação técnica.
5. A tabela abaixo sintetiza e sistematiza os documentos apresentados pela Santos Brasil:

Item	Documentação – Anexo I Edital	Apresentação do documento
1	Declarações:	
1.1	Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de Qualificação.	Documento apresentado.
1.2	Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua Qualificação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	Documento apresentado.
1.3	Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.	Documento apresentado
2	Habilitação jurídica:	
2.1	Registro Comercial, se Empresa Individual.	Não se aplica.
2.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores.	Documento apresentado. O objeto social da empresa contempla a atividade econômica pretendida no âmbito do presente Edital.
2.3	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.	Documento apresentado em conjunto com o Item 2.2.
2.4	Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.	Não se aplica, pois não se trata de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
3	Regularidade Fiscal e Trabalhista:	
3.1	Prova de inscrição no CNPJ.	Documento apresentado.
3.2	Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União.	Documento apresentado.
3.3	Prova de regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).	Documento apresentado.

3.4	Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Documento apresentado.
4	Qualificação Econômico-Financeira:	
4.1	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em até no máximo 60 (sessenta) dias da data da sessão.	Documento apresentado.
4.2	Apresentação de balanço patrimonial do último exercício social já exigível na forma da lei.	Documento apresentado.
5	Qualificação Técnica:	
5.1	Comprovação da capacidade de qualificar-se como Operador Portuário, nos termos da Portaria SEP n.º 111/2013, mediante apresentação dos documentos competentes.	Documento apresentado.

6. Da documentação apresentada, constata-se que a Santos Brasil apresentou todos os documentos exigíveis válidos. Assim, considerando o disposto no Item 19.3 do Edital¹, consideram-se os documentos apresentados aceitos.

III. CONCLUSÃO

7. Pelo exposto, no âmbito do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2019, pode-se afirmar que a documentação de qualificação apresentada pela empresa **Santos Brasil Participações S.A.**, ofertante melhor classificada para o arrendamento transitório da **Área 2**, de aproximadamente 42.000 m² (quarenta e dois mil metros quadrados), atende todos os requisitos previstos no Edital e, portanto, deve ser considerada como aceita.

Santos, 04 de dezembro de 2019.

¹ “19.3. Não sendo caso de esclarecimentos ou desclassificação, os Documentos para Qualificação serão considerados aceitos pela CODESP”.